

LEI № 3.724, DE 19 DE MARÇO DE 2018. (Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)

"Dispõe sobre a denominação da área de lazer Toshio Sasaki"

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - A área de lazer localizada no Bairro São Pedro e São Paulo, passa a denominar-se "ÁREA DE LAZER TOSHIO SASAKI".

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 19 de março de 2018 - 319º da Fundação.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário Municipal de Governo

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada a Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município